

## AVISO

**Concurso para contratação de técnicos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial para assegurar atividades de enriquecimento curricular - Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro**

### **1 – Abertura de Concurso**

Nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644/20015 de 24 de agosto torna-se público que está aberto o processo de **recrutamento de técnicos** para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas e a termo resolutivo certo e a tempo parcial, de acordo com o seguinte quadro:

Área de Atividade	Nº de horários	N.º horas por horário
Atividade Física e Desportiva	5 Horários	8 Horas

### **2 – Local da Prestação de Serviços**

A prestação de serviços será exercida nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

### **3 – Prazo de duração do contrato**

O período de duração do contrato, previsível, é compreendido entre o dia 18 de setembro de 2019 e o dia 26/06/2020, acrescidos do tempo correspondente ao período de férias previsto na lei.

#### **4 – Caraterização dos postos de trabalho**

Os candidatos deverão lecionar Atividades Física e Desportivas aos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo, nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

#### **5 – Requisitos de admissão:**

5.1. Os previstos no artigo 17º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

5.2. Possuírem habilitação profissional para a docência nos grupos de recrutamento 260 e 620.

#### **6 – Método de seleção e critérios de ordenação:**

Dada a excepcionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um **único método** de seleção, a **Graduação Profissional**:

Graduação Profissional - calculada nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, em que o tempo de serviço é contado até ao dia 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso. Ponderação 100%.

#### **Critérios de Desempate:**

1º – Maior número de dias de serviço prestados nas AEC (**indicar n.º de dias de serviço até 31/08/2019**);

2º - Maior média Final do Curso (indicar a média final de curso conforme consta no respetivo certificado de habilitações).

#### **Motivos de Exclusão:**

- Indicação insuficiente ou incorreta da habilitação académica;
- Falta de preenchimento completo de todos os campos da candidatura.

## **7 – Perfil curricular e habilitações literárias**

Os candidatos deverão possuir o perfil e as habilitações adequadas aos postos de trabalho referidos no ponto 4.

## **8 – Prazo e formalização das candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível na página da DGAE (<http://www.dgae.mec.pt>) ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgrhe.men-edu.pt/>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática do SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos) da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE). **Todos os candidatos devem, obrigatoriamente, indicar um número de telefone para contacto.**

## **9 – Admissão dos candidatos**

Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto seis.

## **10 – Lista de ordenação**

Terminado o processo de graduação, será publicada na página do Agrupamento de Escolas Viseu Norte ([www.aeviseunorte.pt](http://www.aeviseunorte.pt)), a lista ordenada do concurso, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se consideram como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

## **11 – Aceitação da colocação**

Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a aceitação da colocação pelo técnico deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos **dois dias úteis** seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação, nos termos acima indicados, procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação. Terminado o período de colocações, sempre que se verifiquem desistências, os respetivos horários serão ocupados pelo(s) candidato(s) que se encontram melhor posicionados na lista de graduação e ainda não tenham obtido colocação nas fases anteriores.

## **12 – Apresentação de documentos**

Ao Candidato selecionado serão concedidos dez dias úteis para a apresentação dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

A não apresentação ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina como sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, comunicando-se, neste último caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação.

Viseu, 02 de setembro de 2019

O Diretor

José Alexandre Ramos Rodrigues